



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria Geral de Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 007 DE 19 DE JANEIRO DE 2009

Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64, no montante de R\$ 596.955,54 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A suplementação no valor de R\$ 108.066,00 (cento e oito mil e sessenta e seis reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0501.0412200112.107	3.3.90.92	RECURSO: 0001	56.000,00
1101.0412200112.001	3.3.90.39	RECURSO: 0001	20.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.93	RECURSO: 0040	766,00
1701.0412200112.123	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
2401.0812200112.147	3.3.90.36	RECURSO: 0001	800,00
2401.0824401212.140	3.3.90.39	RECURSO: 0001	30.000,00
			108.066,00

Art. 2º As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 1º:

0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	56.000,00
1101.0412201482.006	3.3.90.31	RECURSO: 0001	20.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 0040	766,00
1701.0412200112.123	3.3.90.14	RECURSO: 0001	500,00
2401.0812200112.147	3.3.90.39	RECURSO: 0001	30.000,00
2401.0812200112.147	4.4.90.51	RECURSO: 0001	800,00
			108.066,00

Art. 3º A suplementação no valor de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0501.0412200112.107	3.1.90.92	RECURSO: 0001	60.200,00
			60.200,00

Art. 4º A redução da dotação abaixo especificada que servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no art. 3º:

0501.0412200112.096 3.1.91.13	RECURSO: 0001	60.200,00
		60.200,00

Art. 5º A suplementação no valor de R\$ 428.689,54 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

1301.1030101132.150 3.3.20.93	RECURSO: 4001	20.000,00
1301.1030501162.139 3.3.90.39	RECURSO: 4001	5.000,00
1301.1030101152.131 3.3.90.32	RECURSO: 4050	5.492,42
1301.1030201132.142 3.1.71.11	RECURSO: 4220	3.483,81
1301.1030101132.150 3.1.90.11	RECURSO: 4510	3.083,86
1301.1030101152.131 3.3.90.32	RECURSO: 4770	247.879,01
1301.1030201131.050 4.4.90.52	RECURSO: 4934	126.862,49
1301.1030101132.150 3.3.20.93	RECURSO: 4937	16.887,95
		428.689,54

Art. 6º O superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente das fontes:

4001 – Outros recursos saúde municipal, no valor de **R\$ 25.000,00;**

4050 – Farmácia Básica, no valor de **R\$ 5.492,42;**

4220 – Cuca Legal(CAPS), no valor de **R\$ 3.483,81;**

4510 - PAB Fixo, no valor de **R\$ 3.083,86;**

4770 – Farmácia Básica Fixa, no valor de **R\$ 247.879,01;**

4934 – Equipamentos p/ PA Patronato, no valor **R\$ 126.862,49 e**

4937 – Equipamentos p/ US, no valor de **R\$ 16.887,95** servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizada no art.5º.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove).

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER
Prefeito Municipal